



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-5

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 04 DE JANEIRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos ANULANDO os Créditos 900008.22.9 e 900009.22.5 do Processo 20210016331 CARTA DE HABITE-SE em virtude de cálculo ter sido com parâmetros não dispostos no Decreto nº 28/2021 e em duplicidade, de modo que os valores diferem, sendo os créditos válidos os já compensados pelo contribuinte. Do que, para constar, lavro este termo.

Bananeiras, 04 de janeiro de 2022.

Desiane Maiara Gomes dos Santos
Secretária Municipal de Receita,
Transparência e Transformação Digital
Portaria Nº03/2021 – CPF 06556239496


PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALLYSON HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL "IBPEM"**, símbolo SEM-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022


Exonera a pedido servidor público do Cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE BANANEIRAS, Estado Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos no art. 31, inciso I, c/c art. 32, ambos da Lei¹ 41/91, resolve:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, GILSON ROSÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.120.932 e CPF nº. 065.011.284-98, matrícula nº. 7870, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo SEM-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de
Bananeiras/PB

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Exonera a pedido servidor público do Cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL MUNICIPAL DE BANANEIRAS, Estado Paraíba, no uso de suas

¹ Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura de Bananeiras.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-5

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 04 DE JANEIRO DE 2022

atribuições legais e nos termos no art. 31, inciso I, c/c art. 32, ambos da Lei 41/91, resolve:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, ALINE MARIA HERMINIO DA MATA CORDEIRO, brasileira, casada, portadora do RG nº. **3.862.620** e CPF nº. **107.535.454-46**, matrícula nº. **7875**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, Símbolo SEM-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB


PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora ALINE MARIA HERMINIO DA MATA CORDEIRO, MAT. 7875 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo SEM-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB


² Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura de Bananeiras.

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º REVOGA a PORTARIA 267 DE 27 DE ABRIL DE 2021 que dispõe sobre a formação da **Comissão de Regularização Fundiária**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB


PORTARIA Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º INSTITUI À COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com a seguinte formação: **DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS, JULIANA COSTA SILVA, MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI e THALYNNE ROCHA OLIVEIRA DE LIMA**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-5

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 04 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 06 DE JANEIRO, DIA DE SANTOS REIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Feriado no Município de Bananeiras – PB, no dia 06 de janeiro de 2022, Dia de Santos Reis.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 07 de Janeiro de 2022, a partir das 08:00 horas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 24/2021, de 28 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2.** A Comissão de Regularização Fundiária Municipal de Bananeiras/PB, Órgão Superior do Programa de Regularização Fundiária do Município está constituída de acordo com a Portaria nº 006, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro de 2022 e tem como função a decisão técnico-administrativa de Projetos e pedidos de Regularização Fundiária, decidir acerca de casos omissos, contraditórios e ambíguos pelo presente Decreto, bem como organizar e regular o funcionamento da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Bananeiras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977
CNPJ: 08.927.915/0001-5

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB | 04 DE JANEIRO DE 2022



BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bananeiras
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito de Bananeiras

ALINE MARIA HERMÍNIO DA MATA CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Desiane Maiara Gomes dos Santos
Secretária de Receita | Editora Diário Oficial

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro
CEP 58225-000, Bananeiras-PB
Site: bananeiras.pb.gov.br